



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

"A Capital Econômica do Estado"

CNPJ(MF) 02773216/0001-15 - MAT. INSS 08.021.10024-03

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2.409

De 13 de Setembro de 2005.

**“AUTORIZA A CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO
COMUNITÁRIO NO SETOR TOCANTINS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A Câmara Municipal de Araguaína, por seus componentes Aprovou e a Prefeita Municipal, Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a construção de um Centro Comunitário no Setor Tocantins.

Art. 2º -As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária do Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de Setembro de 2005.


ALDAIR DA COSTA SOUSA (GIPÃO)
-PRESIDENTE-